



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023**

Aos 06 dias de janeiro de 2023 às 13h00min horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo Presidente o Sr. Ana Paula Breijão Manso e sua equipe de Comissão de Licitação, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração verificando-se a necessidade de se fazer a Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Jurídica na área de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário para o Município de Vieiras/MG, para a empresa **LUIZ AMORIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.582.969/0001-71, no valor global estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para 12 meses, sendo o valor mensal de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).**

A partir da análise da documentação juntada aos autos do presente procedimento administrativo, verifica-se que estão atendidos os requisitos necessários à configuração da INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, quais sejam:

- Notória especialidade comprovada pela juntada dos contratos anteriores firmados com outros órgãos;
- Comprovação de especialidade e experiência na Área do Direito Público, com a qualificação diferenciada reconhecida pelo mercado;
- Os valores dos honorários estão de acordo com os praticados pelo mercado atualmente

Atendidos os requisitos que configuram a inexigibilidade de licitação, ainda, com aprovação técnica da Procuradoria, conforme Parecer Jurídico, resolve julgar o processo licitatório em apreço o qual será encaminhado ao Senhor Prefeito para posterior Ratificação.

Nada mais havendo a tratar eu, Ana Paula Breijão Manso, Presidente da CPL, lavrou a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Vieiras/MG, 06 de janeiro de 2023.

Presidente da Comissão de Licitação

Comissão de Licitação

Comissão de Licitação